



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 122/2022****DATA: 25.08.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 12.529,02 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0900</b>	<b>Depto de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.1.010</b>	<b>Aquisição de Equip. e Realização de Obras</b>		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	853	12.094,86
<b>0501</b>	<b>Depto de Obras e Viação</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.1.001</b>	<b>Executar Obras e Aquisição de Equipamentos</b>		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	853	434,16
<b>TOTAL R\$ 12.529,02</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

- a) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.094,86 (doze mil, noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0900</b>	<b>Depto de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.1.010</b>	<b>Aquisição de Equip. e Realização de Obras</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	853	12.094,86
<b>TOTAL R\$ 12.094,86</b>			

- a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 434,16 (quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos):



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

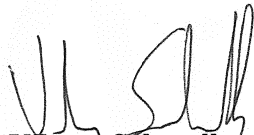
GESTÃO 2021/2024

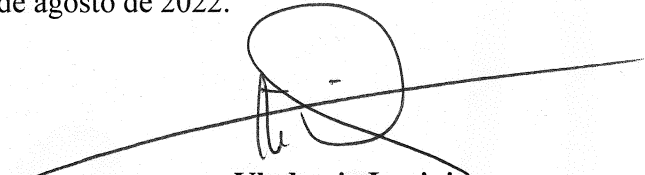
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros	853	434,16
<b>TOTAL R\$ 436,16</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Resp pelo Depto de Administração